

LEI Nº 2.721, DE 17 DE OUTUBRO DE 2007

Cria vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

PROF.JUNIOR APARECIDO OTAVIANO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, as seguintes vagas para os cargos já existentes, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

| CARGOS | VAGAS | REFERÊNCIAS | CARGA HORÁRIA. |
|------------------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| MÉDICO (especialidade Psiquiatria) | 01 | R\$.17,31/hora(set/2007) | 20 horas/semanais |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 03 | 18 a 25 | 35 horas/semanais |
| ENFERMEIRO | 02 | 30 a 37 | 35 horas/semanais |

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de outubro de 2007.

**PROF.JUNIOR APARECIDO OTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de outubro de 2007.

**ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**